



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 2.120/2005

### "CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida **Pensão por Morte** à Senhora **NAIR BARROS HATUM**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **ABDALA FÉLIX HATUM**, Operador de Motoniveladora, efetivo, falecido em 03 de maio de 2003, com base no Art. 40, § 7º da CF/88, alterado pela EMC 20/98 conforme consta nos autos do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 193.614, de 08 de maio de 2003 e 205.352 de 27 de janeiro de 2004.

**Parágrafo Único.** O valor da pensão a que se refere o Art. 1º será de 100% (cem por cento), nos termos do Art. 54 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 002/03, pago diretamente a beneficiária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02